



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000

Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436

e-mail: administracao@campinasdosul.rs.gov.br

Portaria Municipal nº 160/2015 de 13 de novembro de 2015.

**“ALTERA A REDAÇÃO DO
PARÁGRAFO ÚNICO DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº
058/2014.”**

Milton Angelo Cantele, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Portaria Municipal nº 058/2014 de 01.04.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único: Como membros substitutos imediatos de quaisquer dos membros citados, são designados os servidores Rosângela G. Z. Loureiro da Silva, Ricardo J. Lira e Elisandra Inês Rother Rodrigues.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 13 de novembro de 2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças